

Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

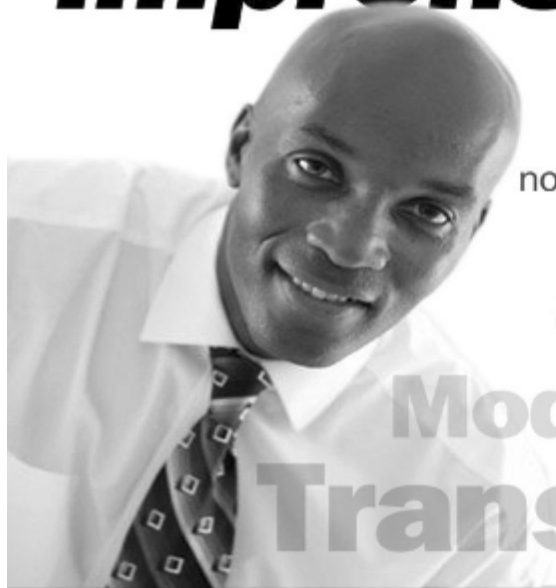
Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 1616

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- Resolução N°004/2021 De 11 De Março De 2021.
- Resolução N°005/2021 De 11 De Março De 2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Éder Jakes Souza Aguiar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Jussiape - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OCLFTWAMFLCCHGVRFIE3EA

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPÉ - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021
11 de março de 2021

“Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2020, e da outras providências”.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Jussiape, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 013/2017, de 13 de maio de 2017.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, apresentados pela Secretaria de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

BLOCO	Saldo em 31/12/2019 RS	Repasso 2020 RS	Rendimento de Aplicação RS	Total de Receitas RS	Executado RS	Saldo em 31/12/2020 RS
Proteção da Proteção Social Básica – PSB	RS 5.533,09	RS 18.990,00	RS 1,96	RS 24.525,05	RS 13.477,61	RS 11.047,44
Benefício Eventual – BE	RS 1.121,20	RS 5.000,00	RS 0,39	RS 6.121,59	RS 4.012,91	RS 2.108,68
TOTAL	RS 6.654,29	RS 23.990,00	RS 2,35	RS 30.646,64	RS 17.490,52	RS 13.156,12

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Jussiape-BA, 11 de março de 2021


Natanael Gama Teixeira
PRESIDENTE DO CMAS





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPÉ - BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021
11 de MARÇO de 2021**

“Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado, e dá outras providências”.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Jussiape, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 013/2017, de 13 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;

Praça 09 de Julho, S/N – Centro Jussiape – BA Fone: (77) 34142523
E-mail: cmas-jussiape@hotmail.com Instituído pela Lei nº 23/1995



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPÉ - BAHIA

BLOCO	SALDO EM 31/12/2020
Proteção da Proteção Social Básica – PSB	RS 11.047,44
Benefício Eventual – BE	RS 2.108,68
TOTAL	RS 13.156,12

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Jussiape-BA, 11 de março de 2021


Natanael Gamá Teixeira
PRESIDENTE DO CMAS